



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Ata da Sessão Virtual do Pleno do STJD realizada em 04 de Setembro de 2025, através da Plataforma ZOOM.

Às 10:12 horas, foi aberta a Sessão Virtual pelo Ilmo. Auditor Presidente do Pleno do Superior Tribunal da e Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Marcelo Coelho de Souza. Presentes também, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Alexandre Vidigal, os Auditores Relatores, Dr. Jeová Silva, Dr. Rafael Papini e Dr. Rômulo Palitot, e os demais Auditores, Dr. Vancler de Souza, Dr. Alberto Pavie Ribeiro, Dr. José Pinteiro da Costa Bisneto. Ausentes, justificadamente, os Auditores, Dr. Jeová Silva e o Dr. Ticiano Figueiredo. Presente também, o I. Procurador, Dr. Ítalo Maciel. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina.

1) Processo Nº 15/2025-STJD (Processo Originário Nº 23/2025-CD-Recurso)

Objeto	Recurso Voluntário
Recorrentes	Procuradoria do STJD do automobilismo, Nelson Ângelo Piquet e Rouman Kiemkiewicz
Recorridos	Sebastião Salomone Malucelli e Marcos Giffone de Melo GOMES
Advogado Recorrentes	Dr. Luis Felipe Pereira da Silva
Advogado Recorridos	Dr. Diego Campos
Procurador	Dr. Ítalo Maciel
Relator	Dr. Jeová Silva

Presentes os Patronos dos Recorrentes e dos Recorridos, foi Aberta a Sessão pelo Presidente que informou que o Auditor Relator, Dr. Jeová Silva, não pôde comparecer à presente sessão de julgamento por um problema pessoal emergencial e justificado, e que o processo seria retirado da pauta, com o retorno e inclusão na próxima pauta a ser agendada.

Na sequência, foram julgados os seguintes Processos constantes da Pauta:



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

2) Processo Nº 17/2025-STJD (Processo Originário Nº 21/2025-CD- Recurso)

Objeto	Recurso Voluntário
Recorrente	Matheus de Barros Comapratto
Recorridos	Comissários Desportivos da 4ª Etapa do Campeonato Brasileiro Porsche Sprint Challenge Brasil 2025 – Circuito do Algarve – Portimão - Portugal
Terceiro Interessado	Lucas Espínola Moreira Salles
Advogado Recorrente	Dr. Jônatas Granieri
Advogado Terceiro Interessado ...	Dr. Luis Felipe Pereira da Silva
Procurador	Dr. Ítalo Maciel
Relator	Dr. Rafael Papini

Presentes ao julgamento os Patronos do Recorrente e do Terceiro Interessado, o processo foi chamado para julgamento pelo Presidente que esclareceu que, apesar de o Processo ter sido inicialmente distribuído ao Auditor Dr. Alberto Pavie, este se declarou suspeito por motivo de amizade com o Recorrente e sua família, sendo o processo redistribuído ao Auditor Dr. Rafael Papini. O Auditor Dr. Alberto Pavie fez uso da palavra e declarou suas razões, inclusive com efeitos também para o Processo nr. 18/2025, registrando que não iria votar em nenhum dos dois processos. Em seguida, passou-se a palavra para o Relator para leitura do relatório e, na sequência, foi dada a palavra ao Patrono do Recorrente, Dr. Jônatas Granieri, que requereu o compartilhamento na tela de folhas do processo com algumas das provas juntadas aos autos, o que foi deferido e estendido também aos demais patronos por se tratar de provas já existentes nos autos e que são importantes para o julgamento do processo. Na sequência, passou-se à sustentação oral do Patrono do Recorrente pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Dado Provimento ao Recurso a fim de que seja afastada a penalidade de 10 segundos aplicada ao Recorrente. O Presidente sugeriu que a sustentação oral do Terceiro Interessado fosse realizada antes da sustentação da Procuradoria, o que foi aceito por todos. Logo após, passou-se à sustentação oral do Patrono do Terceiro Interessado, Dr. Luis Felipe da Silva, pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Negado Provimento ao Recurso. Por conseguinte, foi dada a palavra ao D. Procurador, Dr. Ítalo Maciel, para sustentação oral pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Dado Provimento ao Recurso. Ato contínuo, foi dada a palavra ao Relator para leitura do seu voto, que foi no sentido de Conhecer do Recurso para, no mérito, por entender que se trata de incidente de pista, Dar Provimento ao Recurso para reformar a decisão



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

da Comissão Disciplinar e anular a decisão dos Comissários Desportivos, restabelecendo a ordem de chegada e revogando a aplicação dos pontos na cédula do Recorrente. Após os debates, por **UNANIMIDADE**, foi Conhecido o Recurso e, no mérito, **DADO PROVIMENTO** nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Ilmo. Auditor Presidente do Pleno do Superior Tribunal da e Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Marcelo Coelho de Souza, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Alexandre Vidigal, o Auditor Relator, Dr. Rafael Papini e os demais Auditores, Dr. Vancler de Souza, Dr. Rômulo Palitot e Dr. José Pinteiro da Costa Bisneto.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

3) Processo Nº 18/2025-STJD (Processo Originário Nº 24/2025-CD- Recurso)

Objeto	Recurso Voluntário
Recorrente	Matheus de Barros Comparatto
Recorridos	Comissários Desportivos da 1ª Etapa do Campeonato Brasileiro Porsche C6 Bank Endurance Challenge 2025 – Portimão - Portugal
Advogado Recorrente	Dr. Jônatas Granieri
Procurador	Dr. Ítalo Maciel
Relator	Dr. Rômulo Palitot

Presente ao julgamento, o Patrono do Recorrente. Aberta a sessão, o Presidente informou que o Auditor Dr. Vancler Souza pediu vista dos autos, previamente, por não se considerar suficientemente pronto para o julgamento, e sugeriu que o processo fosse retirado de pauta e incluído na próxima sessão de julgamento. Por questão de ordem, o Patrono do Recorrente se manifestou no sentido de concordar com a retirada de pauta, e que seja analisado o pedido de efeito suspensivo até o trânsito em julgado, constante no Recurso. Após as justificativas do pedido de vista do Auditor Dr. Vancler Souza e os debates, o processo foi retirado de pauta e será incluído na próxima pauta de julgamento.